



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ESTADO DA BAHIA
INFORMATIVO Nº 006/2024 – LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Informativo 006/2024 – Locais e Horários de Provas, conforme a seguir:

Data: 19 de MAIO de 2024.
Abertura dos Portões às 08:00 horas
Fechamento dos Portões às 09:00 horas
Horário da Prova Escrita: 09:10 às 12:10 horas (MANHÃ) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

CARGOS	ESCOLAS
01 – GESTOR EM INFRAESTRUTURA – ARQUITETO 02 – ASSISTENTE SOCIAL 03 – AUDITOR SAÚDE PÚBLICA 04 – CIRURGIÃO DENTISTA 05 – ENFERMEIRO(A) 06 – GESTOR EM INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL 07 – FARMACÊUTICO 08 – FISIOTERAPEUTA 09 – FONOAUDIÓLOGO 10 – INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 11 – MÉDICO CLÍNICO GERAL 13 – NUTRICIONISTA 14 – PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA 15 – PROFESSOR ANOS FINAIS – LIC EM EDUC FÍSICA 16 – PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM LETRAS 17 – PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA 18 – PROF(A) (LIC EM PEDAGOGIA) – EDUC. INFANTIL/CRECHE 19 – PROF(A) (LIC EM PEDAGOGIA) – ZONA RURAL	ESCOLA 001 ESCOLA ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS Rua Heitor Guedes de Melo, s/n – Bairro do Ginásio – Presidente Tancredo Neves – BA
19 – PROF(A) (LIC EM PEDAGOGIA) – ZONA RURAL 20 – PROF(A) (LIC EM PEDAGOGIA) – ZONA URBANA 21 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 22 – PSICÓLOGO	ESCOLA 002 COLÉGIO PROFESSOR EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA Praça da Independência, s/n – Centro – Presidente Tancredo Neves – BA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Data: 19 de MAIO de 2024.

Abertura dos Portões às 13:00 horas

Fechamento dos Portões às 14:00 horas

Horário da Prova Escrita: 14:10 às 17:10 horas (MANHÃ) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

CARGOS	ESCOLAS
23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 25 – FISCAL DE POSTURA 26 – MOTORISTA (B) OU (C) 27 – MOTORISTA II (D OU E)	ESCOLA 001 ESCOLA ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS Rua Heitor Guedes de Melo, s/n – Bairro do Ginásio – Presidente Tancredo Neves – BA

Atenção Candidato:

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.6. Para a Prova Objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2024.

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.

4.1.13 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Prova Objetiva.

4.1.16.4 – É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do mesmo;

4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.

4.1.16.5. É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.

4.1.16.6. Acaso o Candidato(a) esteja utilizando cinto, deverá retirá-lo no ato da revista eletrônica.

4.2.1. Só será permitido o acesso de candidatos portando alimentos, acondicionados em sacos plásticos transparentes (os alimentos deverão ser retirados de suas embalagens originais e colocados em sacos transparentes).

4.2.2. O acesso com água, deverá ser feito em embalagem transparentes sem o rótulo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 10 de maio de 2024.

Antônio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA.